

DECRETO Nº 120/2026

DATA: 21.05.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consórcio Interm de Saúde - Conims		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	995	150.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	996	50.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	997	500.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	998	500.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Criança e Adolescente		
123650016.5.001	ECA/FMDCA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1076	400.000,00
TOTAL R\$ 1.600.000,00			

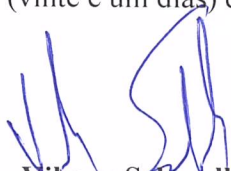
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.99.0.1.01	Saúde - EP 20380007 Senador Flavio Arns	995	150.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01	Saúde - EP 43140003 Beto Richa	996	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01	Saúde - EP 40740003 Vermelho	997	500.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01	Saúde - EP 37020012 Leandre Dal Ponte	998	500.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01	Incentivo Estadual Creche	1076	400.000,00
TOTAL R\$ 1.600.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um dias) do mês de maio de 2026.



Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.